



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do Dia

QUARTA-FEIRA, 03 :: julho :: 2013

## MPE contesta liberdade de fotógrafo que atropelou motociclistas

Gabriel Damásio

gabrieldamasio@jornaldodia.com.br

O Ministério Público Estadual (MPE) recorreu da decisão judicial que concedeu liberdade ao fotógrafo Marcos Paulo Santana Souza, 36 anos, acusado de atropelar dois motociclistas na avenida Beira Mar, bairro 13 de Julho (zona sul), em 20 de abril deste ano, após uma discussão de trânsito. Ontem, os promotores Flaviano Almeida Santos e Cláudia Daniela Franco, da 8ª Vara Criminal de Aracaju, impetraram um "recurso em sentido estrito" na Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), pedindo uma nova decretação da prisão preventiva do acusado. Na ocasião, Marcos foi autuado em flagrante por homicídio qualificado, pois o incidente causou a morte do vigilante Marcelo Santos Parnice, 27, condutor de uma das motos.

No último dia 26, o JORNAL DO DIA noticiou que a juíza Soraia Gonçalves de Melo, da 8ª Vara Criminal, concedeu um habeas-corpus em favor do fotógrafo, argumentando que a liberdade dele não traz prejuízo à garantia da ordem pública e econômica, à conveniência da instrução criminal do processo, já em andamento, ou à aplicação da lei penal. No recurso do MPE, os promotores argumentam que a decisão da magistrada "está equivocada, uma vez que não surgiu qualquer fato novo que alterasse os fatos e que motivasse a liberdade do atropelador, sendo a medida necessária em razão da gravidade concreta do delito, que justifica a decretação da medida cautelar, para garantir a ordem pública".

Flaviano e Cláudia argumentam ainda que a soltura de Marcos Paulo se deu mesmo depois da própria Câmara

Criminal ter negado um primeiro pedido de habeas-corpus impetrado pela defesa do acusado. O argumento dos desembargadores é de que a decisão que decretou a prisão preventiva estaria devidamente amparada nas provas colhidas, mostrando-se necessária a manutenção da prisão cautelar para garantir a ordem. Os promotores entendem que o fotógrafo praticou um crime ao atropelar os motociclistas pelas costas, sem qualquer chance de defesa e na presença de dois filhos adolescentes, além de haver tentado se evadir do local, sem prestar qualquer socorro à vítima.

Por outro lado, a defesa de Marcos alega que ele agiu em legítima defesa, porque foi fechado indevidamente no trânsito pelos motociclistas e, ao reclamar, foi xingado e teve a lataria do carro amassada com chutes e golpes de capacete. O argu-

mento foi aceito por Soraia Gonçalves, que, em sua decisão, destacou que, "das provas até então colhidas, percebe-se que o crime cometido foi resultado de um desentendimento havido entre agressor e vítima, após provocações mútuas, não retratando, portanto, o resultado de uma conduta gratuita, que demonstre um comportamento recorrente do autor, justificador de sua manutenção em cárcere".

Mesmo liberto, o fotógrafo ainda fica obrigado a comparecer todos os meses à 8ª Vara para informar e justificar suas atividades, bem como comparecer às audiências marcadas pela Justiça. Ele também está proibido de ausentar-se da Comarca de Aracaju por prazo superior a 72 horas, sem prévia autorização judicial. O prazo para a conclusão do processo criminal ainda não está definido.

